

**BOA VISTA**

Quarta-feira
31 de Outubro
de 2018

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO**GABINETE EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 128/2018
Processo nº 34/2018_SMAG

O Gabinete Executivo, GABEXEC, por meio de sua Chefe de Gabinete, torna público que aderiu como "capitaneira" à Ata de Registro de Preços, Processo nº 34/2018_SMAG, decorrente do Pregão Presencial nº 128/2018, realizado pela Secretária de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG que tem como objeto AQUISIÇÃO DE CARTUCHO E CILINDROS PARA SEREM UTILIZADOS EM EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO QUE FORAM ADQUIRIDOS", cuja a Homologação foi a favor da empresa SAESA DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 07.366.766.769/0001-77, no valor total de R\$13.561,10 (treze mil quinhentos e sessenta e um reais e dez centavos.)

Edileusa Gomes Lóz
Chefe do Gabinete Executivo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 189/2018 – Registro de Preços
Processo nº 2963/2017 – SMSA

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços em manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, instalação e desinstalação de equipamentos Médico-Hospitalar e odontológico.

Entrega das Propostas: a partir de 13/11/2018 às 10h (Horário de Brasília) no sítio www.comprasnet.gov.br.

Início da Disputa: 13/11/2018 às 10h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sítios www.comprasnet.gov.br, www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 Palácio 09 de Julho – Anexo I – São Francisco – Boa Vista / RR, no horário de 08h às 14h, sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um dispositivo eletrônico de armazenamento. Os demais interessados deverão solicitar o edital por meio do e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Rosana de Oliveira Borges Vieira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 182/2018
Processo nº 407/2017 – SEMGES

O Município de Boa Vista – RR, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº 137/E – 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 4709, de 22/08/2018, torna público para conhecimento dos interessados que, o Pregão Eletrônico nº 182/2018, Processo nº 407/2017 – SEMGES, destinado a Aquisição de material – equipamentos e utensílios domésticos, a fim de atender as necessidades do Abrigo Infantil Condomínio Pedra Pitada (AICPP), a licitação foi declarada FRACASSADA, por ter sido inabilitada a única empresa participante do certame, conforme consta nos autos do referido processo.

Rodrigo Alceste Neves dos Santos
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO nº 426156/2018-SPMA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA nº 044/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO, TRIAGEM, TRANSPORTO E RESERVAÇÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA CLASSE A, GERADOS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público que após análise da proposta de preço da empresa SM NATUREZA RECICLAGEM LTDA, com fulcro no Parecer Técnico emitido pela Assessoria Técnica da CPL, decidiu CLASSIFICAR a proposta da empresa SM NATUREZA RECICLAGEM LTDA, por atender na íntegra as exigências do Edital e Projeto Básico. Pelo exposto esta Comissão declara VENCEDORA a empresa SM NATUREZA RECICLAGEM LTDA (CNPJ: 03.010.979/0001-77), por ter apresentado preço no valor de R\$ 4.526.325,44 (quatro milhões, quinhentos e vinte e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos), considerando a classificação da proposta, tipo menor preço, empreitada por preço global. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos a disposição dos interessados.

Boa Vista – RR, 30 de outubro de 2018.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Presidente da CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 637/P, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3858, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Rosa Kely Ferreira Varão, Agente de Trânsito Municipal, Matrícula 26995, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 13.08.08 a 12.04.14, a ser usufruída em 03 (três) etapas, sendo a primeira no período de 29.11.18 a 28.12.18, a segunda no período de 04.01.19 a 02.02.19 e a terceira no período de 05.02.19 a 06.03.19, conforme o Processo nº 425688/2018/SMST.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, em 30 de outubro de 2018.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 476/2018-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir a senhora Onézia Amorim de Souza Brígia, de fiscal do Processo nº 187/2015-SMAG, referente à "Assinatura de Jornal Impresso".

Art. 2º Designar para substituí-la, o senhor Márcio Batista Herculano, Diretor do Departamento do Diário Oficial do Município, Matrícula 44752.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, em 29 de outubro de 2018.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 477/2018-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, de acordo com o que dispõe o parágrafo único, do art. 138, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, da Comissão de Sindicância Administrativa, designada através da Portaria nº 442/2018-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 4737, de 02 de outubro de 2018, referente ao Processo nº 426819/2018/SMAG/Vol. 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, em 29 de outubro de 2018.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PODER EXECUTIVO**Prefeita**

Maria Teresa Saenz Surita Guimarães

Vice-Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Gabinete Executivo

Edileusa Barbosa Gomes Lóz

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Comissão Permanente de Licitação

Artur José Lima Cavalcante Filho

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Paulo Roberto Bragato

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Keila Cinara Tomé Barros

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Simone Andrade Queiroz

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Marlon Cristiano Buss

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Alexandre Nogueira Santana

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Raimundo Barros de Oliveira

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Arthur Henrique Brandão Machado - Interino

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Thayssa Pereira Cardoso

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Angélica dos Santos Leite

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa

Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1848 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculano - Diretor

Fernanda Campos Nascimento - Diagramadora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

PORTARIA Nº 478/2018-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Acatar na íntegra as orientações constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 1630/2018/SMAG/Vol.1, que é pelo arquivamento do procedimento administrativo, instaurado para apuração de responsabilidade funcional em face de E.A.M, Matrícula 16625/PMBV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, em 30 de outubro de 2018.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 479/2018-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Acatar na íntegra as orientações constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 240/2018/SMAG/Vol.1, que é pelo arquivamento do procedimento administrativo, instaurado para apuração de responsabilidade funcional em face de V.S.R, Matrícula 25425/PMBV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, em 30 de outubro de 2018.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 480/2018-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a senhora Carolina de Andra-de Pinheiro Gonçalves, Assessor de Cerimonial 1, Matrícula 849105, para acompanhar e fiscalizar o Processo nº 430209/2018/SMAG, que tem por objeto "Aquisição de Camisetas, a fim de atender as necessidades do programa Servidor de Valor (Coral dos Servidores e Jogos dos Servidores), tendo como responsável a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, em 30 de outubro de 2018.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 481/2018-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a senhora Denise Pereira de Moraes, Assessor Especial/SMAG, Matrícula 42795, como Agente Suprido, referente ao Processo nº 431628/2018/SMAG.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº 471/2018-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 4754, de 29 de outubro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 30 de outubro de 2018.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
Nº. 935/2018/SMAG/VOL.1 PORTARIA Nº. 414/2018-SMAG
DE 19/09/2018 E DOM 4729 DE 20.09.18.**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Na qualidade de Presidente da Comissão Administrativa Disciplinar instituída pela Portaria nº 414/18, publicada no DOM 4729, de 20 de setembro de 2018, para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar Nº 935/2018/SMAG/ vol.1, apenso ao Processo nº 2358/2013/SMAG/Vol. 1 e 2. e, fatos conexos, NOTIFICA pelo presente edital, o ex-servidor JORCI MENDES DE ALMEIDA, CPF 126.011.101-63, por se encontrar em local incerto e não sabido, podendo a partir da publicação deste, comparecer na Rua Presidente Costa e Silva, nº 988 – São Francisco, Boa Vista-RR – anexo da SMAG, a fim de tomar conhecimento do referido processo, a que responde, sob pena de revelia.

Assim sendo, Vossa Senhoria poderá acompanhar o processo pessoalmente ou por procurador, podendo ter vista dos autos, arrolar testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.

A comissão encontra-se funcionando de segunda a sexta-feira, a Rua Presidente Costa e Silva, 988, São Francisco, Boa Vista-RR, com horário de funcionamento de 8h as 14h, no local acima mencionado.

Boa Vista-RR, 24 de outubro de 2018

Salvador Rodrigues da Silva
Presidente PAD Nº 935/2018/SMAG/Vol. 1.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº225 /2018-GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0010/P, de 02 de janeiro de 2017, publicado no D.O.M nº 4315/2017, Decreto nº 039/E de 07 de março de 2017, publicado no D.O.M nº 4359/2017 e artigo 136, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Acatar na íntegra as orientações constantes às folhas 71v do Processo de Sindicância Administrativa nº 957//2017/SMEC, que é pelo arquivamento do procedimento administrativo.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Dê-se ciência e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura, de Boa Vista-RR, 25 de Outubro de 2018.

Keila Cinara Tomé Barros
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 227/2018 – GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0010/P, de 02 de janeiro de 2017, publicado no D.O.M nº 4315,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Calendário de Atendimento do Recadastramento anual de servidores Estatutários, Comissionados, Temporários, nascidos no mês de NOVEMBRO, desta Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Anexo I.

Art. 2º Esta Portaria se aplicará ainda, aos demais servidores que exercem suas atividades em outras Secretarias no âmbito Municipal.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Dê-se ciência.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura, de Boa Vista-RR, em 29 de Outubro de 2018.

Keila Cinara Tomé Barros
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

ANEXO I (PORTARIA 227/2018-GAB/SMEC)

DATA DE ATENDIMENTO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	SOMENTE SERVIDORES NASCIDOS NO MÊS DE NOVEMBRO (INICIAIS):
1, 5, 6, 7, 8, 9, 12 e 13	08 às 14 horas	A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K e L
14, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30		M, N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, Y e Z

Keila Cinara Tomé Barros
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 229/2018-GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0010/P, de 02 de janeiro de 2017, publicado no D.O.M nº 4315/2017, Decreto nº 039/E de 07 de março de 2017, publicado no D.O.M nº 4359/2017 e artigo 136, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria nº 189/2018-GAB/SMEC, 25 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 4734, de 27 de Setembro de 2018, referente ao Processo nº 2.105/2017/SMEC, Vol. 1.

Art.2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 26 de Outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Dê-se ciência e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura, de Boa Vista-RR, 29 de Outubro de 2018.

Keila Cinara Tomé Barros
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 230/2018-GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0010/P, de 02 de janeiro de 2017, publicado no D.O.M nº 4315/2017, Decreto nº 039/E de 07 de março de 2017, publicado no D.O.M nº 4359/2017 e artigo 136, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria nº 190/2018-GAB/SMEC, 25 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 4734, de 27 de Setembro de 2018, referente ao Processo nº 1.266/2018/SMEC, Vol. 1.

Art.2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 26 de Outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Dê-se ciência e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura, de Boa Vista-RR, 29 de Outubro de 2018.

Keila Cinara Tomé Barros
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 231/2018-GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0010/P, de 02 de janeiro de 2017, publicado no D.O.M nº 4315/2017, Decreto nº 039/E de 07 de março de 2017, publicado no D.O.M nº 4359/2017 e artigo 136, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria nº 191/2018-GAB/SMEC, 25 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 4734, de 27 de Setembro de 2018, referente ao Processo nº 1.067/2018/SMEC, Vol. 1.

Art.2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 26 de

Outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Dê-se ciência e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura, de Boa Vista-RR, 29 de Outubro de 2018.

Keila Cinara Tomé Barros
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 232/2018-GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0010/P, de 02 de janeiro de 2017, publicado no D.O.M nº 4315/2017, Decreto nº 039/E de 07 de março de 2017, publicado no D.O.M nº 4359/2017 e artigo 136, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria nº 192/2018-GAB/SMEC, 25 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 4734, de 27 de Setembro de 2018, referente ao Processo nº 708/2018/SMEC, Vol. 1.

Art.2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 26 de Outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Dê-se ciência e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura, de Boa Vista-RR, 29 de Outubro de 2018.

Keila Cinara Tomé Barros
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 233/2018-GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0010/P, de 02 de janeiro de 2017, publicado no D.O.M nº 4315/2017, Decreto nº 039/E de 07 de março de 2017, publicado no D.O.M nº 4359/2017 e artigo 136, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria nº 193/2018-GAB/SMEC, 25 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 4734, de 27 de Setembro de 2018, referente ao Processo nº 1.270/2018/SMEC, Vol. 1.

Art.2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 26 de Outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Dê-se ciência e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura, de Boa Vista-RR, 29 de Outubro de 2018.

Keila Cinara Tomé Barros
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 234/2018-GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0010/P, de 02 de janeiro de 2017, publicado no D.O.M

nº 4315/2017, Decreto nº 039/E de 07 de março de 2017, publicado no D.O.M nº 4359/2017 e artigo 136, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria nº 194/2018-GAB/SMEC, 25 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 4734, de 27 de Setembro de 2018, referente ao Processo nº 211/2018/SMEC, Vol. 1.

Art.2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 26 de Outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Dê-se ciência e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura, de Boa Vista-RR, 29 de Outubro de 2018.

Keila Cinara Tomé Barros
Secretária Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 537/2018

O Secretário Municipal de Saúde Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº.0041/P, de 06 de janeiro de 2017, publicado no DOM nº. 4320,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores **IDERLENE DOS SANTOS PEREIRA**, matrícula nº. 25402 e **ELENILDE GOMES DOS SANTOS**, matrícula nº. 26280, como fiscais responsáveis pelo processo nº. 1935/2018/SMSA, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR NAS ESPECIALIDADES DE IMUNOLOGIA/ALERGOLOGIA E PNEUMOLOGIA PARA ATENDER AOS PACIENTES ATENDIDOS NO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTONIO (HCSA).**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 29 de outubro de 2018.

Cássio Murilo Gomes
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

PORTARIA Nº 589/2018 – GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1059/P, de 21 de agosto de 2018, publicado no DOM nº 4709, de 22 de agosto de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o prazo de execução da Ordem de Serviços nº 032/2018, por mais 38 (trinta e oito) dias contados a partir de 17 de setembro de 2018, com término previsto para 24 de outubro de 2018, considerando a Cláusula Décima Terceira – Prazo para Execução dos Serviços, que remete ao Contrato Administrativo nº 309/2018/SMO, cujo objeto refere-se a contratação de empresa (s) especializada (s) em obras e serviços de engenharia, para execução

de obra pavimentação com drenagem, meio fio e sarjetas em ruas e avenidas do bairro Caraná, no município de Boa Vista-RR (Lote II), objeto do Processo nº 422/2017-SMO, sob responsabilidade técnica da empresa EXTREMO NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP.

Art. 2º – Esta Portaria efeito retroativo a 17 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 22 de Outubro de 2018.

Ramildo Cavalcante Costa
Secretário Municipal de Obras - Adjunto
Engenheiro Civil CREA 070024466-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

PORTARIA Nº 591/2018 – GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1059/P, de 21 de agosto de 2018, publicado no DOM nº 4709, de 22 de agosto de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o prazo de execução da Ordem de Serviços nº 033/2018, por mais 60 (sessenta) dias contados a partir de 23 de outubro de 2018, com término previsto para 22 de dezembro de 2018, considerando a Cláusula Décima Terceira – Prazo para Execução dos Serviços, que remete ao Contrato Administrativo nº 151/2018/SMSA, cujo objeto refere-se a Contratação de empresa (s) especializada (s) em obras e serviços de engenharia, para executar serviços de adequação e manutenção das instalações ordinárias (Elétrica, SPDA, Rede Lógica e Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico) do Hospital da Criança Santo Antônio-Bloco B, no município de Boa Vista – RR, objeto do Processo nº 325/2018-SMSA, sob responsabilidade técnica da empresa PARALELLA ENGENHARIA LTDA.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 23 de outubro de 2018.

Ramildo Cavalcante Costa
Secretário Municipal de Obras - Adjunto
Engenheiro Civil CREA 070024466-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

PORTARIA Nº 593/2018 – GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1059/P, de 21 de agosto de 2018, publicado no DOM nº 4709, de 22 de agosto de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o prazo de execução da Ordem de Serviços 008/2018, por mais 90 (vinte) dias contados a partir de 25 de outubro de 2018, com término previsto para 23 de janeiro de 2019, considerando a Cláusula Décima Terceira – Prazo para Execução dos Serviços, que remete ao Contrato Administrativo nº 067/2017/SMEC, cujo objeto refere-se a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para executar os serviços de construção de playgrounds em diversas escolas no município de Boa Vista - RR, objeto do Processo nº 289/2017-SMEC, sob responsabilidade técnica da empresa MANHATTAN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 25 de outubro de 2018.

Ramildo Cavalcante Costa
Secretário Municipal de Obras - Adjunto
Engenheiro Civil CREA 070024466-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

SMO/PORTARIA Nº 595/2018

O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1059/P, de 21 de agosto de 2018, publicado no DOM nº 4709, de 22 de agosto de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Isabelle Rosifini Collini, Arquiteta e Urbanista, CAU A123204-5 (Presidente), Agatha da Silva Souza, Engenheira Civil CREA 091426078-2 e Carlos Anderson Uchoa Mariano, Engenheiro Civil CREA 0414598792 (Membros), lotados nesta Secretaria, para receberem os serviços de contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos de infraestrutura urbana de ruas e avenidas do município de Boa Vista – RR, objeto do Processo nº 424/2017-SMO / Contrato nº 074/2018/SMO, sob responsabilidade técnica da empresa ARCHITECH CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 29 de outubro de 2018.

Ramildo Cavalcante Costa
Secretário Municipal de Obras - Adjunto
Engenheiro Civil CREA 070024466-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

PORTARIA Nº 596/2018 – GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1059/P, de 21 de agosto de 2018, publicado no DOM nº 4709, de 22 de agosto de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Sávio Júlio Pereira Franco, Engenheiro Civil, CREA 0907966128 e Carlos Anderson Uchoa Mariano, Engenheiro Civil, CREA 0414598792, lotados nesta Secretaria, para fiscalizar/ supervisionar a contratação de empresa (s) especializada (s) em obras e serviços de engenharia, para execução de serviços de construção da Central de Abastecimento – CEASA – 3ª etapa, no município de Boa Vista – RR, objeto do Processo Administrativo nº 258/2018-SMO / Contrato nº 1062/SMO/SA/2018, sob responsabilidade técnica da empresa AMANCIO DA SILVA E CIA LTDA – EPP.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 29 de outubro de 2018.

Ramildo Cavalcante Costa
Secretário Municipal de Obras - Adjunto
Engenheiro Civil CREA 070024466-2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS**

PORTARIA Nº 597/2018 – GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1059/P, de 21 de agosto de 2018, publicado no DOM nº 4709, de 22 de agosto de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora Daiane Rodrigues da Silva, Cargo: Assistente Técnico - A, Matrícula nº 43.267, como fiscal administrativo do Contrato nº. 1062/SMO/SA/2018, Processo nº 258/2018/SMO, que tem como objeto a contratação de empresa (s) especializada (s) em obras e serviços de engenharia, para execução de serviços de construção da Central de Abastecimento – CEASA – 3ª etapa, no município de Boa Vista – RR.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras, em 29 de outubro de 2018.

Ramildo Cavalcante Costa
Secretário Municipal de Obras - Adjunto
Engenheiro Civil CREA 070024466-2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 234/2018-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Antonio Benedito Camilo, matrícula 40846; Edilberto Barbosa Pereira, matrícula 26684; e Wagner Leal Costa, matrícula 847569, como fiscais do Contrato nº 375/2018/SMST referente ao Processo nº 269/2018/SMST, que tem como objeto o Estabelecimento de parceria entre a Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST e a Cooperativa Social do Crescer (COOPERSOCIAL - CRESCER), visando a implementação de ações conjuntas que assegurem a realização de serviços de recuperação e confecção de placas de sinalização diversas e revitalização de faixas de pedestre.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 29 de outubro de 2018.

Raimundo Barros Oliveira
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 235/2018-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Jeferson de Almeida Silva, matrícula 28024, como fiscal do Contrato nº 381/2018/SMST referente ao Processo nº 351/2018/SMST, que tem como objeto a Contratação de pessoa física ou jurídica para a realização de avaliação psicológica para concessão e renovação de porte de arma de fogo aos servidores que serão capacitados no Curso de Armamento e Tiro a ser realizado pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 29 de outubro de 2018.

Raimundo Barros Oliveira
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 236/2018-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Ednalva dos Santos Freitas, matrícula 27015, como fiscal do Contrato nº 383/2018/SMST referente ao Processo nº 235/2018/SMST, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para atender o DPET/SMTRAN/SMST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 29 de outubro de 2018.

Raimundo Barros Oliveira
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 237/2018-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Celi Karolini Cardoso de Alcântara, matrícula 26225, para substituir o senhor Ozéias Pereira da Silva, matrícula 26201, no período de 15.10.2018 a 14.11.2018, como fiscal do contrato nº 9912387315/2015, processo nº 278/2015/SMST, que tem por objeto a Prestação dos serviços pela rede de atendimento, coleta, transporte e entrega domiciliária, em âmbito estadual e nacional, de objetos relativos aos serviços de remessa econômica e remessa expressa, com ou sem aviso de recebimento (AR), a fim de atender a Superintendência Municipal de Trânsito - SMTRAN, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor com data retroativa a 15 de outubro do corrente ano.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 29 de outubro de 2018.

Raimundo Barros Oliveira
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/Nº 248/18

A Diretora Presidente em Exercício da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XIV do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:

ART. 1º - Designar, os empregados públicos abaixo relacionados, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Bens Móveis Inservíveis, Material Ocioso e Antieconômico do acervo da EMHUR.

I - Daniela da Costa Norberto – Chefe do Departamento Contábil, Financeiro e Orçamentário, matrícula 462;

II - Antonia Ivaneide de Araújo – Chefe da Divisão de Planejamento Administrativo Pessoal e Gestão de Documentos, matrícula 442;

III - Katiane Escórcio de Menesses Nogueira – Chefe do Departamento de Gestão, Planejamento e Administração, matrícula 612;

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 29 de outubro de 2018.

Maria do Socorro Freitas Gomes
Diretora Presidente em Exercício/EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/Nº 249/18

A Diretora Presidente em Exercício da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XIV do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:

ART. 1º - Designar, como membros da Comissão Especial de Alienação de Bens Patrimoniais desta Empresa, os empregados públicos abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro.

I - Nilton Conceição Trindade - Chefe da Divisão de Patrimônio, Serviços Gerais e Transportes, matrícula 609;

II - Auricélia Nascimento Ernesto Lins – Chefe da Divisão de Execução Financeira e Orçamentária, matrícula 525;

III - Katiane Escórcio de Menesses Nogueira – Chefe do Departamento Gestão Planejamento e Administração, matrícula 612.

ART. 2º - A Comissão terá o prazo de 30(trinta) dias podendo ser prorrogada por igual período para a conclusão dos trabalhos e apresentação do Relatório Conclusivo.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 29 de outubro de 2018.

Maria do Socorro Freitas Gomes
Diretora Presidente em Exercício/EMHUR

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0377/2018

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a servidora Adriana Ferreira Sousa, do Cargo em Comissão do Grupo de Direção Intermédia, código GDI-404, de Assistente Setorial da Superintendência de Turismo desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 1º de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
22 de outubro de 2018.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0378/2018

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o servidor Herman Sombra França, do Cargo em Comissão do Grupo de Direção Intermidiária, código GDI-407, de Assessor de Esporte I da Superintendência de Esporte e Lazer desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor em 1º de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
22 de outubro de 2018.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0379/2018

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora Widilene Ribeiro da Silva, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Auxiliar, código GDA-601, de Assessor Técnico III, da Divisão de Serviços Gerais e Vigilância da Superintendência de Administração e Finanças desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 20 de

outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
22 de outubro de 2018.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0380/2018

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito a Portaria/Presi nº 0357/2018 de 01/10/2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 4747, de 18 de outubro de 2018, que designou o servidor Renato Vicente Barbosa, como fiscal do processo nº 0183/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
24 de outubro de 2018.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0381/2018

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a pedido o servidor João Tamborinduguy Fernandes, do Cargo em Comissão do Grupo de Direção Superior, código GDS-301, de Superintendente da Superintendência de Esporte e Lazer desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 1º de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
24 de outubro de 2018.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0382/2018

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora Scarliane Vieira, do Cargo em Comissão do Grupo de Direção Auxiliar, código GDA-605, de Assessor Técnico V, da Divisão de Serviços Gerais e Vigilância da Superintendência de Administração e Finanças desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 1º de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
24 de outubro de 2018.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0383/2018

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora Chirlene Nascimento Brito, do Cargo em Comissão do Grupo de Direção Intermédia, código, GDI-408, de Assessor Técnico I da Divisão de Execução Financeira da Superintendência de Administração e Finanças desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 1º de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
24 de outubro de 2018.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0384/2018

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a servidora Eulália Uapixana de Montenegro, do Cargo em Comissão do Grupo de Apoio Administrativo, código GAA-501, de Assessor Técnico II da Divisão de Planejamento e Orçamento desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 1º de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
24 de outubro de 2018.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0385/2018

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito a Portaria/Presi nº 0356/2018 de 01/10/2018, publicada no Diário Oficial do

10

Município nº 4747, de 18 de outubro de 2018, que designou o servidor Renato Vicente Barbosa, como fiscal do processo nº 0184/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 24 de outubro de 2018.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI N.º 0386/2018

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor Josiel Silva Matos, ocupante do cargo Assessor II, Matrícula 79332, para fiscalizar a celebração de convênio com a associação de lutas e recreação, conforme o Processo nº 0193/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 24 de outubro de 2018.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
PROCURADORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Espécie: Extrato de Termo de Contrato

Objeto: Contratação de apresentação artística dos DJ STAY BOX e DJ HASUFIRE no evento "SUNSET ORLA", que acontecerá no dia 08 de setembro de 2018, na Orla Taumanan.

Valor: O valor contratado é no importe de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Fundamento Legal: Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Programa: 13.392.0026.076
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00
Fontes de Recursos: 100.001
Processo: 162/2018

Contratado: NADYNNE KELLY VELOSO LEAL
Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Data da Assinatura: 05/09/2018.

Assinam: Alaíde de Azevedo Macedo, pela Contratante e Alclézia Nobrega Silva, pela Contratada.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
PROCURADORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Espécie: Extrato de Termo de Contrato

Objeto: Contratação de apresentação artística do DJ ANDERSON, no evento "SUNSET ORLA", que acontecerá no dia 08 de setembro de 2018, na Orla Taumanan.

Valor: O valor contratado é no importe de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Fundamento Legal: Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Programa: 13.392.0026.076
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00

Fontes de Recursos: 100.001
Processo: 162/2018
Contratado: ALCLÉZIA NOBREGA DA SILVA
Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.
Data da Assinatura: 05/09/2018.
Assinam: Alaíde de Azevedo Macedo, pela Contratante e Alclézia Nobrega Silva, pela Contratada.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
PROCURADORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Espécie: Extrato de Termo de Contrato

Objeto: Constitui objeto do presente contrato, eventual contratação de serviços de hospedagens em Boa Vista/RR, com alimentação inclusa, para atender as necessidades desta Fundação. Referente ao item 03 da Ata de Registro de Preços 09/2018.

Valor: O valor contratado é no importe de R\$ 7.546,84 (sete mil e quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

Fundamento Legal: Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Programa: 13.392.0026.2.076
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00
Fontes de Recursos: 100.001
Processo: 221/2017

Contratado: AIPANA PLAZA HOTEL LTDA
Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Data da Assinatura: 23/08/2018.

Assinam: Daniel Lima, pela Contratante e Maria do Destêrro Santos, pela Contratada.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
PROCURADORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Espécie: Extrato de Termo de Contrato

Objeto: Constitui objeto do presente contrato, eventual contratação de empresa para fornecer refeições (Tipo Marmitex e Lanches), para atender os eventos realizados e apoiados pela Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, referente ao item 01 da Ata de Registro de Preço n. 002/2018.

Valor: O valor contratado é no importe de R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais).

Fundamento Legal: Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Programa: 27.812.0027.2.081/ 23.695.0028.2.083/
13.392.0026.2.076.

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
Fontes de Recursos: 100.001
Processo: 213/2017

Contratado: H. R. DA SILVA - EPP
Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Data da Assinatura: 02/08/2018.

Assinam: Alaíde de Azevedo Macedo, pela Contratante e Hamilton Rodrigues da Silva, pela Contratada.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
PROCURADORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Espécie: Extrato de Termo de Contrato

Objeto: Constitui objeto do presente contrato, eventual contratação de empresa para prestação de serviços de Buffet, para atender os eventos realizados e apoiados pela Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, referente aos itens 01 e 02 da Ata de Registro de Preço n. 023/2018.

Valor: O valor contratado é no importe de R\$ 71.592,00 (setenta e um mil e quinhentos e noventa e dois reais).

Fundamento Legal: Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Programa: 27.812.0027.2.081/ 27.812.0027.2.082/

23.695.0028.2.083/ 13.392.0026.2.076.

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

Fontes de Recursos: 100.001

Processo: 069/2018

Contratado: H. R. DA SILVA - EPP

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Data da Assinatura: 02/08/2018.

Assinam: Alaíde de Azevedo Macedo, pela Contratante e Hamilton Rodrigues da Silva, pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
PROCURADORIA JURÍDICA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Espécie: Extrato de Termo de Contrato

Objeto: Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos mensal para atender as necessidades desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, referente ao item 01 da Ata de Registro de Preço n. 05/2018.

Valor: O valor contratado é no importe de R\$ 9.615,02 (nove mil e seiscentos e quinze reais e dois centavos).

Fundamento Legal: Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Programa: 04.122.0024.2.072

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00

Fontes de Recursos: 100.001

Processo: 224/2017

Contratado: KAELE LTDA

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Data da Assinatura: 23/08/2018.

Assinam: Daniel Lima, pela Contratante e Dagoberto Kunzler Machado Junior, pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
PROCURADORIA JURÍDICA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Espécie: Extrato de Termo de Contrato

Objeto: Constitui objeto do presente contrato, aquisição de material de limpeza e higiene para atender as necessidades administrativas Secretária Municipal de Obra (SMO), Secretária Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas (SMAAI) Secretária Municipal de Saúde (SMSA), Secretária Municipal de Economia, Planejamento e Finanças (SEPF), Secretária Municipal de Educação e Cultura (SMÉC), Secretária Municipal de Projetos Especiais (SMPE), Controladoria Geral do Município (CGM), Gabinete Executivo (GABEXEC), Procuradoria Geral do Município (PGM) e Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista (FETEC), de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência. Referente ao Lote 1, da Ata de Registro de Preços 057/2018.

Valor: O valor contratado é no importe de R\$ 39.975,73 (trinta e nove mil e novecentos e setenta e cinco reais e três).

Fundamento Legal: Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Programa: 04.122.0024.2.072

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

Fontes de Recursos: 100.046

Processo: 181/2018

Contratado: R W A COMÉRCIO E CONSTRUTORA LTDA

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Data da Assinatura: 16/08/2018.

Assinam: Daniel Lima, pela Contratante e Ricardo Waldemiro de Albuquerque, pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
PROCURADORIA JURÍDICA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Espécie: Extrato de Termo de Contrato

Objeto: Constitui objeto do presente contrato, contratação de serviço de Desinsetização, Desratização, Descupinização e Desalojamento de Pombos e Morcegos, também o combate de Mosquitos e Larvas, para atender as necessidades desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC.

Valor: O valor contratado é no importe de R\$ 3.437,45 (três mil e quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

Fundamento Legal: Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Programa: 04.122.0024.2.072

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00

Fontes de Recursos: 100.046

Processo: 132/2018

Contratado: G. M. A. N. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

- ME

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Data da Assinatura: 17/07/2018.

Assinam: Daniel Lima, pela Contratante e Genésio da Silva Morais, pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
PROCURADORIA JURÍDICA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Espécie: Extrato de Termo de Contrato

Objeto: Constitui objeto do presente contrato, eventual aquisição de toner, cilindros fotocondutor, kits de tinta e tintas para impressoras, conforme as especificações no quadro anexo, para atender as necessidades desta Fundação. Referente aos itens 20 da Ata de Registro de Preços 03/2018.

Valor: O valor contratado é no importe de R\$ 8.293,80 (oito mil e duzentos e noventa e três reais e oitenta centavos).

Fundamento Legal: Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Programa: 04.122.0024.2.072

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

Fontes de Recursos: 100.001

Processo: 187/2017

Contratado: RODTEC EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Data da Assinatura: 24/07/2018.

Assinam: Daniel Soares Lima, pela Contratante e Rodrigo Pereira de Souza, pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
PROCURADORIA JURÍDICA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Espécie: Extrato de Termo de Contrato

Objeto: Constitui objeto do presente contrato, eventual aquisição de barracas, para atender as necessidades desta Fundação. Referente aos itens 2 e 3 da Ata de Registro de Preços 030/2018.

Valor: O valor contratado é no importe de R\$ 23.699,70 (vinte e três mil e seiscentos e noventa e nove reais e setenta e centavos).

Fundamento Legal: Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Programa: 04.122.0024.2.072

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

Fontes de Recursos: 100.046

Processo: 076/2018

Contratado: MARCELO GONÇALVES PEREIRA - ME

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Data da Assinatura: 03/08/2018.

Assinam: Daniel Lima, pela Contratante e Ariane Rosa Lopes, pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
PROCURADORIA JURÍDICA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Espécie: Extrato de Termo de Contrato

Objeto: Constitui objeto do presente contrato, aquisição de detector de metal manual portátil, para atender as necessidades desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC.

Valor: O valor contratado é no importe de R\$ 3.160,00 (três mil cento e sessenta reais).

Fundamento Legal: Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Programa: 04.122.0024.2.072

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

Fontes de Recursos: 100.046

Processo: 129/2018

Contratado: NETZI ELETRONICOS IMPORTAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Contratante: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura De Boa Vista – FETEC.

Data da Assinatura: 28/06/2018.

Assinam: Daniel Lima, pela Contratante e Everton de Oliveira, pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

O Presidente da Comissão de Avaliação do Programa “Bolsa Atleta” no uso das suas atribuições torna público a relação oficial de inscrições em ordem alfabética, conforme abaixo:

RELAÇÃO DE INSCRIÇÃO – BOLSA ATLETA 2019

ORD	MODALIDADE	NOME	CATEGORIA
1	ATLETISMO	DEYVISSON DELUAN CÉSAR DE SOUZA	ADULTO
2	ATLETISMO	ISAIAS BATISTA PINHO MENDES	ADULTO
3	ATLETISMO	RODRIGO OLIVEIRA RODRIGUES	JUVENIL
4	ATLETISMO	SÉRGIO DA SILVA LIMA	ADULTO
5	ATLETISMO	YAN RODRIGUES DA CRUZ	JUVENIL
6	BMX	RODRIGO ALENCAR DE ASSIS	ADULTO
7	BOXE OLÍMPICO	HEMILAINY MORAES FRANCO	ADULTO
8	BOXE OLÍMPICO	SUZANY COSTA DE SÁ	ADULTO
9	CICLISMO	ALEX HONORATO DE SOUZA	ADULTO
10	CICLISMO	EMAMUELLE SERRA AMORIM	JUVENIL
11	CICLISMO	GABRIEL BEKMAN PORTELA	ADULTO
12	CICLISMO	JOÃO ALEXANDRE SANTOS FERREIRA	JUVENIL
13	JIU JITSU	JOHON EMRSON D SOUZA CAMILO	ADULTO
14	JIU JITSU	PABLO JUAN SERRA AMORIM	JUVENIL
15	JUDÔ	ALINE SANTOS PEREIRA	ADULTO
16	JUDÔ	BRENDA ELLEN DE S. LIMA	ADULTO
17	JUDÔ	GABRIEL ANES SOTERO	JUVENIL
18	JUDÔ	GABRIELA ANES SOTERO	JUVENIL
19	JUDÔ	JAMILLY CAROLINE FAVACHO RODRIGUES	JUVENIL
20	JUDÔ	KAIO SAMUEL MALINOWSKI DE LIMA	JUVENIL
21	JUDÔ	MARCOS PAULO LIMA VIEIRA	ADULTO
22	JUDÔ	PABLO MATHEUS BORBA SOUSA	JUVENIL
23	JUDÔ	PRISCILA VITHORIA LIMA	ADULTO
24	JUDÔ	RAMON LORENZO SANTOS LUCENA	ADULTO
25	JUDÔ	RODRIGO NAZARENO ARAÚJO CARNEIRO	ADULTO
26	JUDÔ	RUAN MATIAS ALVES ROCHA	JUVENIL
27	JUDÔ	WENDRYL PHAULER COSTA DE SOUZA	JUVENIL
28	JUDÔ	WITOR CÉSAR SAMPAIO TEIXEIRA	JUVENIL
29	JUDÔ	YASMIN DE SOUZA ALMEIDA	JUVENIL
30	KARATÊ	KELLY CRISITINA RODRIGUES RICHIL	JUVENIL
31	MARATONAS AQUÁTICAS	ALVARO LUCAS FERREIRA BARBOSA	JUVENIL
32	MARATONAS AQUÁTICAS	ERIK BEZERRA RABELO	JUVENIL
33	MARATONAS AQUÁTICAS	FLÁVIO JOSÉ SARAIVA MONTEIRO	ADULTO
34	MARATONAS AQUÁTICAS	GEILSON DA SILVA CAMPOS	JUVENIL
35	MARATONAS AQUÁTICAS	GREYKE MIROM TERRA MARCELINO	ADULTO
36	NATAÇÃO	AMANDA NOBRE GOUVÊA	ADULTO
37	NATAÇÃO	ANDREY VITOR ALDO ROMÃO DA SILVA	JUVENIL
38	NATAÇÃO	BREMNER VICENTE FONSECA EGUEZ	JUVENIL
39	NATAÇÃO	CARLOS GOMES NUNES FILHO	ADULTO PARATLETA
40	NATAÇÃO	EMILY BEZERRA RABELO	JUVENIL
41	NATAÇÃO	FLÁVIA SOARES BRAGA CANTANHEDE	ADULTO
42	NATAÇÃO	GABRIEL TAYLON OLIVEIRA NASCIMENTO	ADULTO
43	NATAÇÃO	IZABEL CAMPOS SIQUEIRA	JUVENIL
44	NATAÇÃO	JHENNIFER BARRETO	ADULTO PARATLETA
45	NATAÇÃO	KAIO WANDERSON AMORIM LOPES	JUVENIL
46	NATAÇÃO	KARISUELE RAFAELE SILVA FERREIRA	ADULTO
47	NATAÇÃO	KAYLANE SILVA GREGO	JUVENIL
48	NATAÇÃO	KLEBERSON DOS SANTOS SILVA	ADULTO
49	NATAÇÃO	LEONARDO PORTELA MAIA DE SOUZA	JUVENIL
50	NATAÇÃO	LETYCIA HANANI DA CUNHA GENTIL	JUVENIL
51	NATAÇÃO	LYAN GUSTAVO DE SOUSA LIMA	JUVENIL
52	NATAÇÃO	MANOEL SILVA DO NASCIMENTO	ADULTO
53	NATAÇÃO	MATEUS LIMA ANTONY	ADULTO
54	NATAÇÃO	MELYSSA AREIAS RODRIGUES DA COSTA	JUVENIL
55	NATAÇÃO	NENZO GOMES DE LIMA	JUVENIL
56	NATAÇÃO	RHUAN DELLON RODRIGUES FERREIRA	ADULTO
57	NATAÇÃO	VANESOM DE SOUZA DA ATIVA	JUVENIL
58	NATAÇÃO	VICTOR LOPES FEITOSA	JUVENIL
59	NATAÇÃO	VITÓRIA MARIA GOUVEIA GUIMARÃES	JUVENIL
60	NATAÇÃO	YASMIN JOSINO BARBOSA DE LIMA	JUVENIL

61	TÊNIS DE MESA	GABRIELA UCHÔA DOS REIS	JUVENIL
62	TÊNIS DE MESA	GUILHERME WEBBER TORRES DE PAULA	JUVENIL
63	TÊNIS DE MESA	JOÃO GABRIEL MAGALHÃES ARAUJO	ADULTO
64	TÊNIS DE MESA	NICOLAS UCHÔA DOS REIS	JUVENIL

Boa Vista – RR, 19 de Outubro de 2018.

João Tamborindeguy Fernandes
Presidente da Comissão de Avaliação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão de Avaliação do Programa “Bolsa Atleta” no uso das suas atribuições, conforme Portaria nº 286/2018, publicada em Diário Oficial nº 4712 de 27 de Agosto de 2018; e

Considerando o Edital nº 06/ 2018;

Considerando ainda o item 3.7 do Edital nº 06/2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 4712 de 27 de Agosto de 2018;

Resolve

CONVOCAR os atletas abaixo relacionados a apresentarem no prazo máximo e improrrogável de 03 (três) dias úteis, a partir da publicação em Diário Oficial do Município a comprovação pelas respectivas Confederações e Federações dos resultados apresentados junto a Comissão de Avaliação do Bolsa Atleta.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

ORD	MODALIDADE	NOME	CATEGORIA
1.	CICLISMO	ALEX HONORATO DE SOUZA	ADULTO
2.	NATAÇÃO	AMANDA NOBRE GOUVÊA	ADULTO
3.	JUDÔ	BRENDA ELLEN DE S. LIMA	ADULTO
4.	ATLETISMO	DEYVISSON DELUAN CÉSAR DE SOUZA	ADULTO
5.	CICLISMO	GABRIEL BEKMAN PORTELA	ADULTO
6.	MARATONAS AQUÁTICAS	GREYKE MIROM TERRA MARCELINO	ADULTO
7.	BOXE OLÍMPICO	HEMILAINY MORAES FRANCO	ADULTO
8.	NATAÇÃO	JHENNIFER BARRETO	ADULTO PARATLETA
9.	CICLISMO	JOÃO ALEXANDRE SANTOS FERREIRA	JUVENIL
10.	JUDÔ	KAIO SAMUEL MALINOWSKI DE LIMA	JUVENIL
11.	KARATÊ	KELLY CRISTINA RODRIGUES RICHIL	JUVENIL
12.	NATAÇÃO	LEONARDO PORTELA MAIA DE SOUZA	JUVENIL
13.	NATAÇÃO	MANOEL SILVA DO NASCIMENTO	ADULTO
14.	NATAÇÃO	MATEUS LIMA ANTONY	ADULTO
15.	JUDÔ	PRISCILA VITHORIA LIMA	ADULTO
16.	NATAÇÃO	RHUAN DELLON RODRIGUES FERREIRA	ADULTO
17.	BMX	RODRIGO ALENCAR DE ASSIS	ADULTO
18.	JUDÔ	RUAN MATIAS ALVES ROCHA	JUVENIL
19.	BOXE OLÍMPICO	SUZANY COSTA DE SÁ	ADULTO
20.	NATAÇÃO	VITÓRIA MARIA GOUVEIA GUIMARÃES	JUVENIL
21.	JUDÔ	WENDRYL PHAULER COSTA DE SOUZA	JUVENIL
22.	NATAÇÃO	YASMIN JOSINO BARBOSA DE LIMA	JUVENIL

Boa Vista – RR, 25 de Outubro de 2018.

João Tamborindeguy Fernandes
Presidente da Comissão de Avaliação

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Boa Vista-RR certifica a solicitação constante do Processo Administrativo nº 179/2018-CMBV, que trata da emissão de empenho no valor de R\$ 9.125,00 (nove mil, cento e vinte e cinco reais), em favor da empresa DISK GÁS E ÁGUA LTDA EPP - CNPJ: 05.795.276/0001-27, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CARGA DE GÁS E ÁGUA MINERAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.** De acordo e com base no Parecer Jurídico, concluiu-se que a despesa se enquadra no Art. 24, inciso II e 38, da Lei 8.666/93.

Conforme orienta a Lei supramencionada, esta situação de Dispensa de Licitação deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao senhor Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.

Boa Vista-RR, 29 de outubro de 2018.

Carlos Vitor Vilhena Filho
Presidente CPL

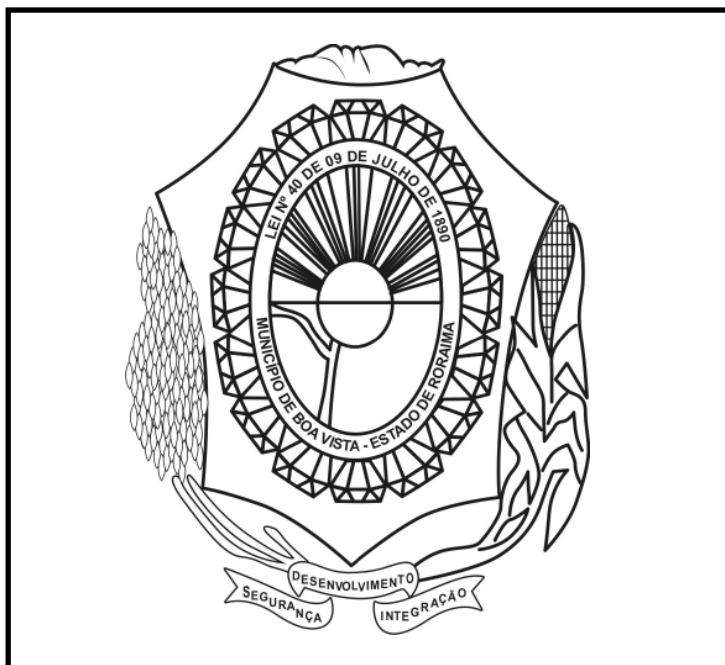
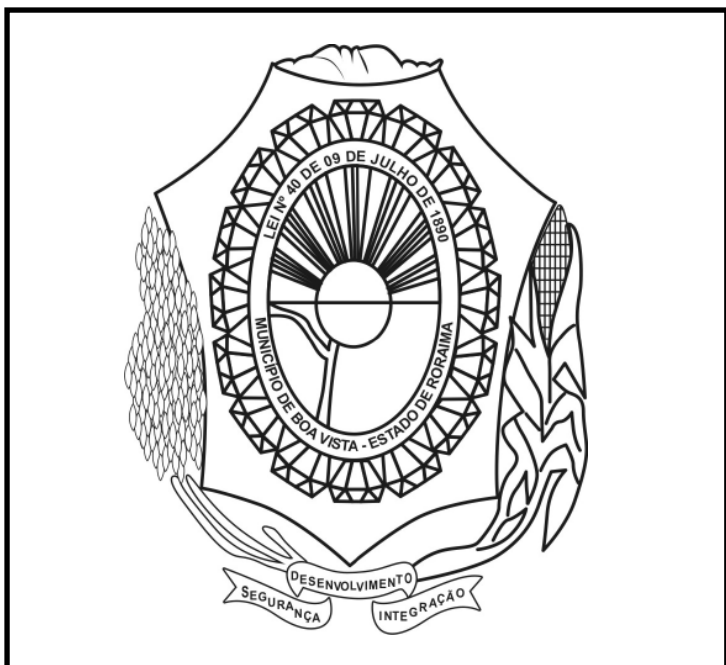
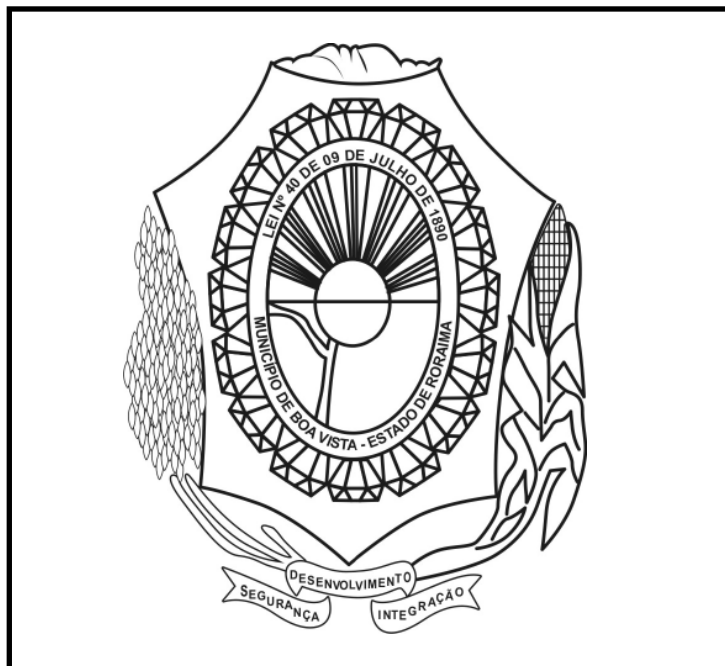
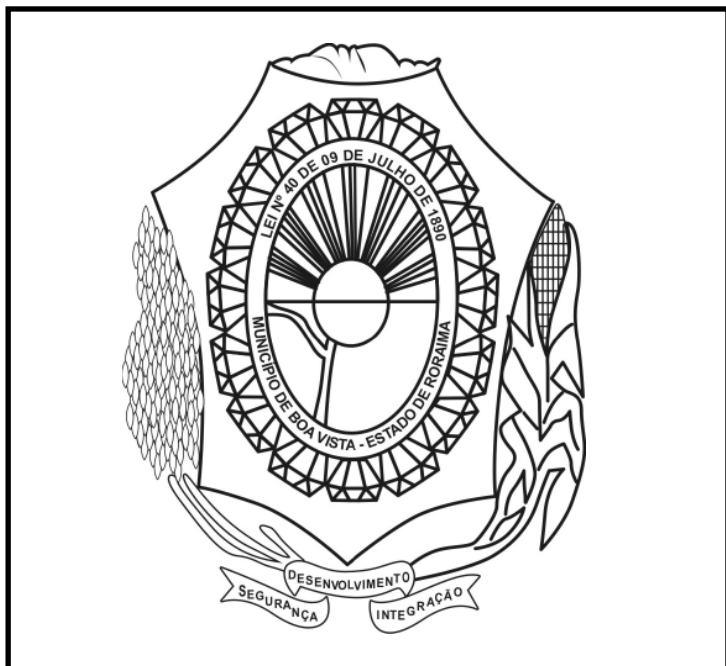
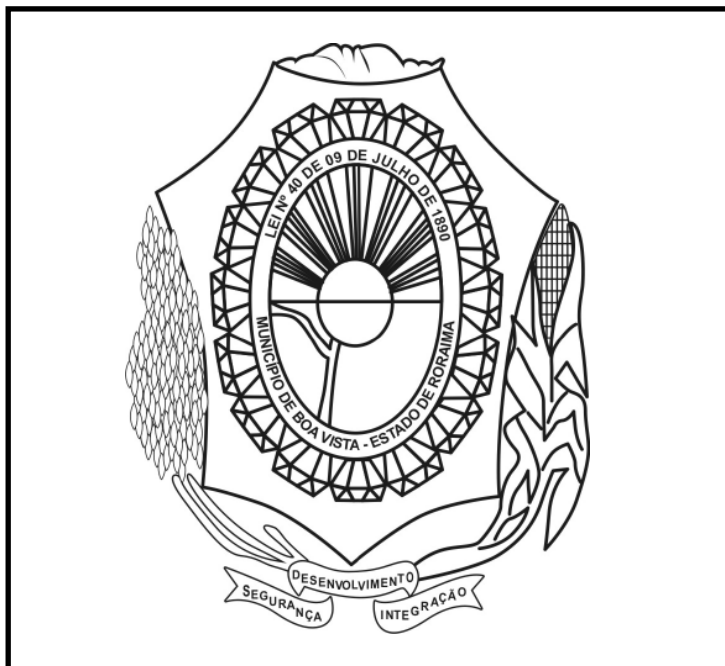
Junior Araújo Ribeiro
Membro

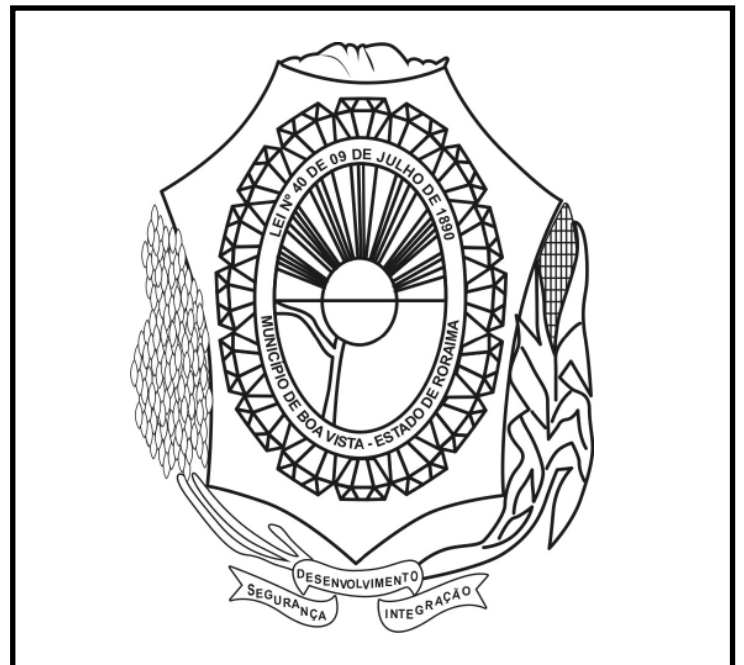
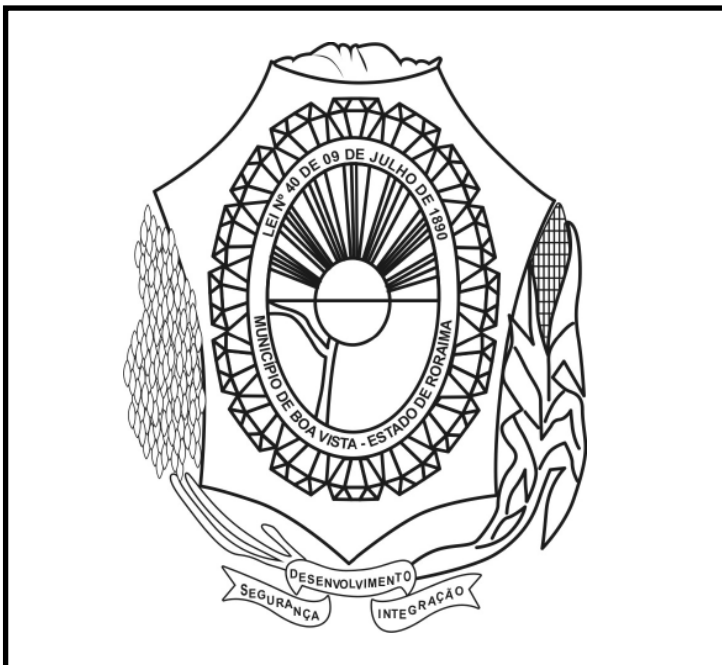
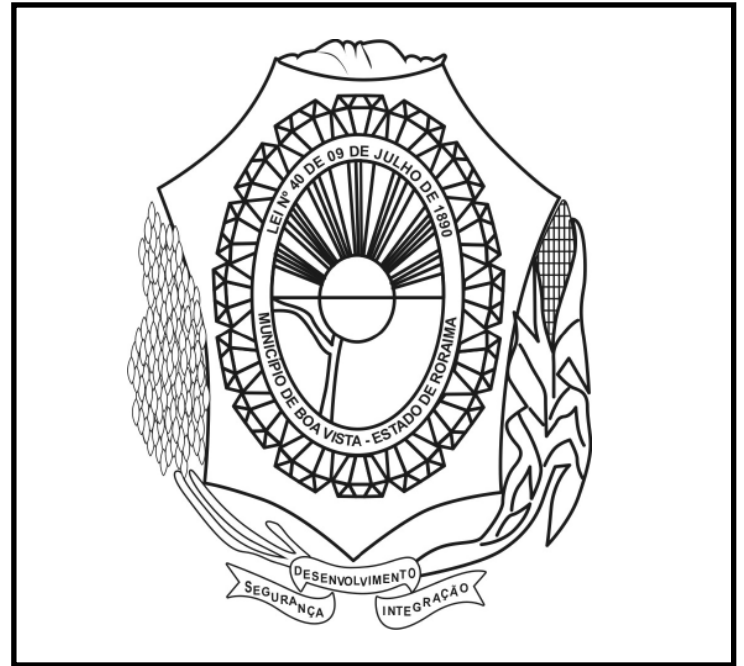
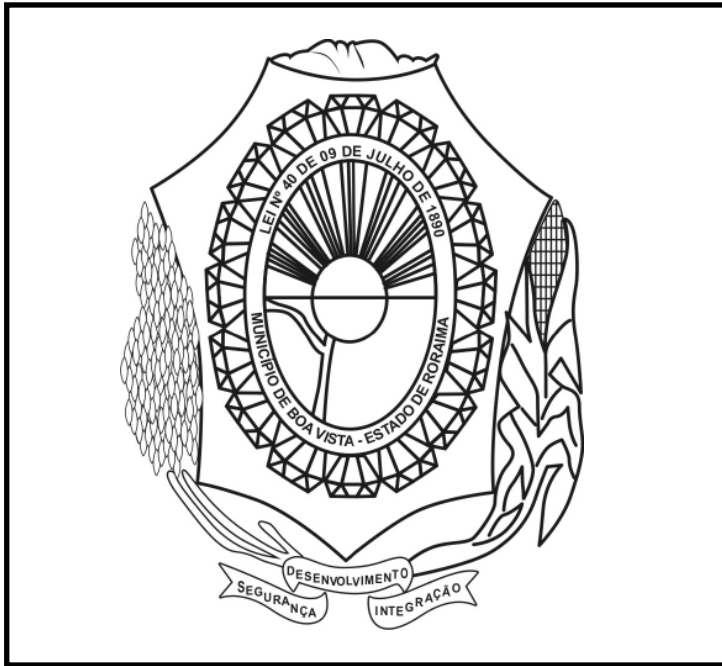
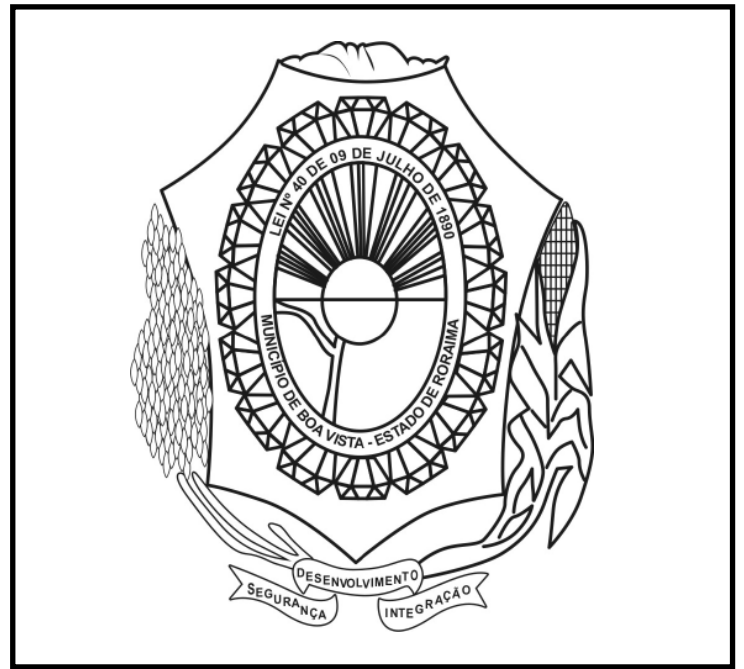
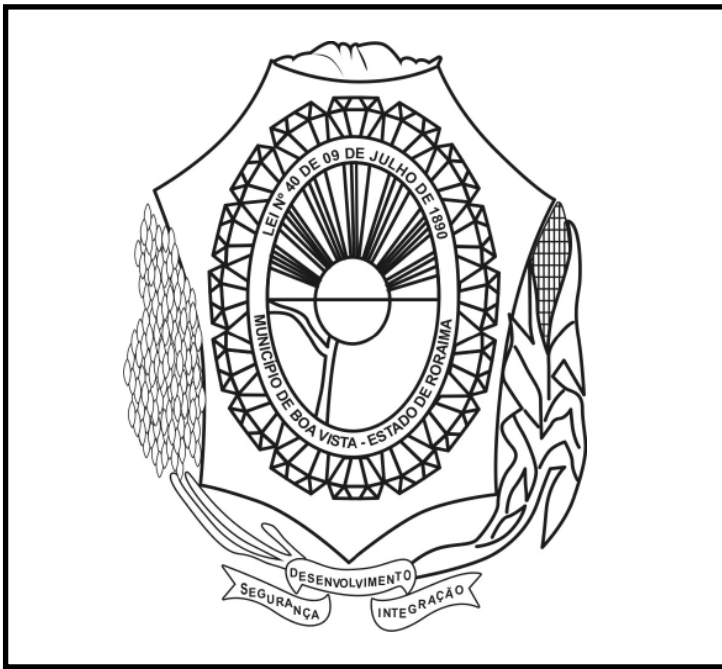
Claudete Pereira Almeida
Membro

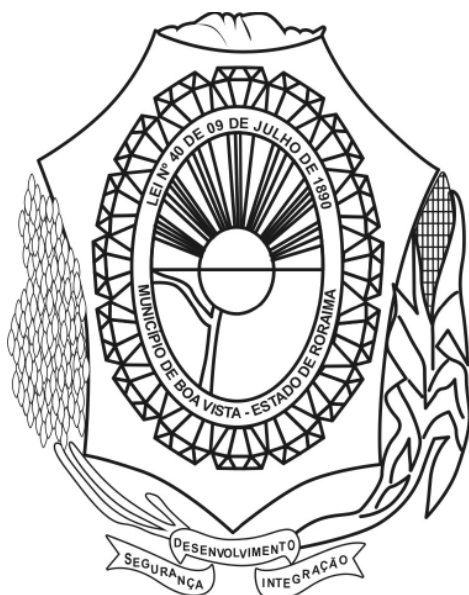
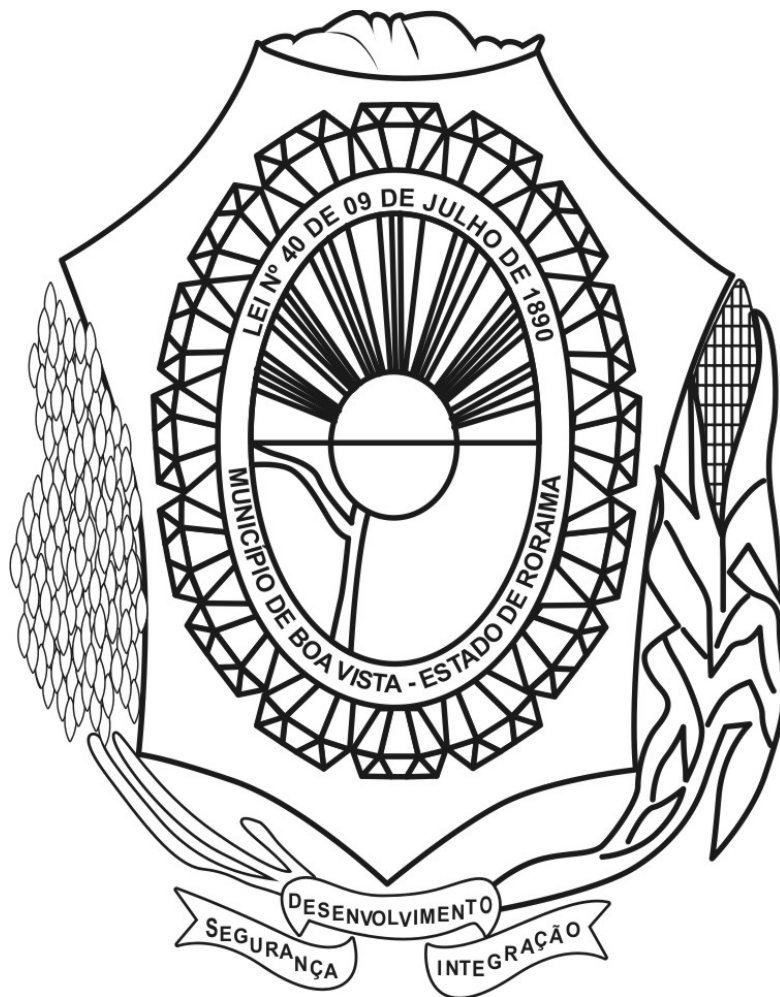
Em cumprimento ao disposto do Art. 26 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, ratifico a Certidão de Dispensa de Licitação do Processo Administrativo nº 179/2018-CMBV.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da CMBV









Poder Legislativo

Presidente:

Mauricelio Fernandes de Melo

Primeiro Vice-Presidente:

Júlio César Medeiros Lima

Segundo Vice-Presidente:

Rondinele de Souza Oliveira

Primeiro Secretário:

Romulo Soares Amorim

Segundo Secretário:

José Francisco Lopes de Albuquerque

Terceiro Secretário:

Genilson Costa e Silva

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Eduardo Jorge Silva Rocha, Genilson Costa e Silva, Genival Ferreira Lima, Idázio Chagas de Lima, Italo Otávio Teixeira Pinto, José Francisco Lopes Albuquerque, Júlio César Medeiros Lima, Linoberg Barbosa de Almeida, Magnólia de Sousa Monteiro Rocha, Manoel Neves de Macedo, Mauricélio Fernandes de Melo, Mirian dos Reis Melo, Nilvan Souza dos Santos, Rondinele de Souza Oliveira, Romulo Soares Amorim, Renato Andrade Queiroz, Tayla Ribeiro Peres Silva, Wagner Silva Feitosa, Wesley Carlos Thomé, Zélio dos Santos Mota.